



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO: Registro de preço de aquisição de enxoval hospitalar que será utilizado no Hospital Santo Antônio no município de Louveira.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADA

PROCESSO Nº 015/2024

EDITAL Nº 013/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:50 horas do dia 11 de abril de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09:00 horas do dia 11 de abril de 2024.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Administração, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 6.288/23, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

cadastro e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e, considerando a pretensão econômica da licitação, que se enquadrem como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou a elas equiparada na forma da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

2.2. Não serão permitidas participações de empresas enquadradas nas disposições do art. 14 da Lei Federal 14.133/21, ou que possuem sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Louveira.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

4.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com a indicação da marca, de acordo com as especificações dos anexos deste Edital.

5.1.2. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram o lote único.

5.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Entrar" opção “Sala de Disputa – efetuar login”.

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

6.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

6.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

6.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.8. Os lances ofertados serão no preço total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

6.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

6.10. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, classificando em melhor posição aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.15. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

6.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

6.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

6.18. Os Documentos de Habilitação deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET em até 02 horas para que o pregoeiro possa fazer o download.

6.18.1. O não envio dos Documentos de Habilitação dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

6.19. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

6.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

6.21. Se a proposta de menor valor não for aceitável, se a licitante desatender às exigências habilitatórias ou o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.22. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.23. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.24. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.25. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Relativos à licitante:

7.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos ao representante:

7.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

7.1.3. Informações do signatário para fins de assinatura da Ata de Registro de Preço, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DADOS DO LICITANTE.

7.1.4. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.1.5. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

7.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

7.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

7.3. Qualificação Econômico-Financeira



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Em até **07 (sete)** dias úteis após o término da disputa, a licitante detentora do menor preço deverá apresentar **uma amostra de cada item ofertado do lote** junto a Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Frederico Zanella, nº 375, Bairro Vila Nova – CEP 13.290-026 - Louveira / SP, aos cuidados da Diretoria Assistencial do município de Louveira, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta feira, quando houver expediente.

8.2. As amostras deverão estar identificadas com o nome da licitante, bem como com o número do item e do pregão, devendo ser idênticos à marca declinada na proposta comercial.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

9.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3. As licitantes deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

9.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das licitantes, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

9.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10. DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

10.1. As amostras apresentadas serão analisadas pela Secretaria competente a fim de conferir a compatibilidade das mesmas para com as descrições dos anexos deste edital.

10.2. Somente serão aceitas as amostras que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes nos anexos deste Edital.

10.3. A rejeição de um ou mais documentos dos itens analisados invalidará o lote todo.

10.4. Havendo rejeição das amostras, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

11.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

11.1.2. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

11.6. A adjudicação será feita por lote.

11.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

11.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

12. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

12.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

13.2. A adjudicatária deverá no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

13.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

14.1. O prazo de validade do registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de preço, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

14.2. O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.228/23.

15. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

15.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

15.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

15.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

16. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

16.2. Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações dos anexos, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

16.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

17.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

17.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

17.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração.

17.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

18.1.1. A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

18.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

18.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

404 - 05 - 01.08.01.10.301.0029.2041.3.3.90.30.00 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

20.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

21.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

21.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

22.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir.

22.5. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

22.6. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

22.7. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

22.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

ANEXO II - DADOS DO LICITANTE

ANEXO III - DECLARAÇÕES

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

22.9. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

22.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 26 de março de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO: Registro de preço de aquisição de enxoval hospitalar que será utilizado no Hospital Santo Antônio no município de Louveira.

LOTE ÚNICO

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	100	UNIDADE	TRAVESSA TRAVESSA CC 80 CM X 140 CM EM ALGODÃO CRU, COSTURAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE DA PEÇA, EM TECIDO PROFISSIONAL RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR
02	100	UNIDADE	COBERTOR HOSPITALAR ADULTO COBERTOR HOSPITALAR; ADULTO, SOLTEIRO, NA COR AZUL ESCURO, 100% MICROFIBRA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,20M X 1,50M, PRÉ-ENCOLHIDO, ANTIALÉRGICO E ANTIMOFO QUE NÃO RETENHA UMIDADE, ISENTOS DE QUALQUER DEFEITO, BORDAS ACABADAS, LOGOMARCA DA UNIDADE NO CENTRO DO COBERTOR, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. MEDIDA ESTAMPA 30 CM (A) X 45 CM (L)
03	100	UNIDADE	COBERTOR HOSPITALAR INFANTIL COBERTOR HOSPITALAR INFANTIL NA COR AZUL ESCURO, 100% MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS 1,10M DE COMPRIMENTO POR 0,90 M DE LARGURA. ANTI-ALERGICO E ANTI MOFO QUE NÃO RETENHA UMIDADE PRE-ENCOLHIDO, ISENTOS DE QUALQUER DEFEITO, BORDAS ACABADAS, LOGOMARCA DA UNIDADE NO CENTRO DO COBERTOR, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. MEDIDA ESTAMPA 30 CM (A) X 45 CM (L)
04	100	UNIDADE	CAMISOLA ADULTO CAMISOLA ADULTO, NA COR VERDE CLARO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO EM VIÉS DO MESMO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200G/M ² , RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNISSEX, DECOTE REDONDO SEM GOLA, MANGA CURTA, FECHAMENTO EM TIRAS PARA AMARRAR, TRANSPASSADA, COM LOGOMARCA LATERALIZADA MEDIDA ESTAMPA 10 CM (A) X 10 CM (L)
05	100	UNIDADE	LENÇOL PARA BERÇO LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO, PARA COLCHÃO DE ESPESSURA D23, EM FIO POLIÉSTER BRANCO EM TODAS AS LATERAIS, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM 180 FIOS. PERSONALIZADA COM LOGOMARCA ESTAMPADA E REPLICADA POR TODO O LENÇOL RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,20M X 0,80M. MEDIDA ESTAMPA 1,5 CM (A) X 3,0 CM (L)
06	100	UNIDADE	LENÇOL PARA LEITO LENÇOL PARA LEITO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS, GRAMATURA MÍNIMA DE



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

			127G/M ² , ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA, SEM ELÁSTICO, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. MEDIDAS MÍNIMAS 1,90M X 2,50 M. NA COR BRANCA COM LOGOMARCA ESTAMPADA E REPLICADA POR TODO O LENÇOL MEDIDA ESTAMPA 1,5 CM (A) X 3,0 CM (L)
07	100	UNIDADE	LENÇOL PARA CAMA LENÇOL PARA CAMA CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 127G/M ² , ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA, SEM ELÁSTICO, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, MEDIDAS MÍNIMAS 2,05M X 1,95M, NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA ESTAMPADA E REPLICADA POR TODO O LENÇOL MEDIDA ESTAMPA 1,5 CM (A) X 3,0 CM (L)
08	100	UNIDADE	TRAVESSEIRO TRAVESSEIRO DE ESPUMA LATEX E TECIDO RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LIQUIDO, PRODUTO REVESTIDO DE NAPA IMPERMEÁVEL COM ZÍPER; COR: AZUL; MEDIDAS 0,60X0,40X0,07M
09	100	UNIDADE	FRONHA FRONHA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 80 X 60CM, COR BRANCA, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR COM LOGOMARCA LATERALIZADA MEDIDA ESTAMPA 4,0 CM (A) X 8,0 CM (L)
10	100	UNIDADE	TAPETE PARA BANHEIRO TAPETE PARA BANHEIRO, MATERIAL ATOALHADO, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, LARGURA 45 CM, COMPRIMENTO 70 CM. SOLIDEZ E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, COM LOGOMARCA CENTRALIZADA MEDIDA ESTAMPA 10 CM (A) X 15 CM (L)
11	100	UNIDADE	TOALHA DE BANHO TOALHA DE BANHO CONFECCIONADA EM TECIDO FELPUDO NA COR BRANCA , TECIDO COMPOSTO POR 95% ALGODAO, 5% POLIESTER, GRAMATURA 450GR/M ² , MEDIDAS APROXIMADAS 0,75 M DE LARGURA POR 1,40 M DE COMPRIMENTO. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR COM LOGOMARCA CENTRALIZADA. MEDIDA ESTAMPA 10 CM (A) X 15 CM (L)
12	100	UNIDADE	TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO CONFECCIONADA EM TECIDO FELPUDO NA COR BRANCA , TECIDO COMPOSTO POR 95% ALGODÃO E 5 % POLIESTER; GRAMATURA: 380G/M ² ; MEDIDAS APROXIMADAS 44 cm de largura X 80 CM de comprimento. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR COM LOGOMARCA CENTRALIZADA MEDIDA ESTAMPA 10 CM (A) X 15 CM (L)
13	20	CONJUNTO	PIJAMA INFANTIL TAMANHO P (1 A 3 ANOS) PIJAMA INFANTIL TAMANHO P (1 A 3 ANOS) CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE CLARO ACABAMENTO EM VIÉS DO MESMO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M ² , RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNISSEX. COMPOSTO POR 02 PEÇAS SENDO CAMISA DE MANGA CURTA, DECOTE GOLA V E CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA. COM LOGOMARCA LATERALIZADA, MEDIDA ESTAMPA 5 CM (A) X 5 CM (L)
14	40	CONJUNTO	PIJAMA INFANTIL TAM G (8 A 12 ANOS) PIJAMA INFANTIL TAMANHO G (8 A 12 ANOS) CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

			COR VERDE CLARO ACABAMENTO EM VIÉS DO MESMO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M ² , RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNISSEX. COMPOSTO POR 02 PEÇAS SENDO CAMISA DE MANGA CURTA, DECOTE GOLA V E CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA. COM LOGOMARCA LATERALIZADA, MEDIDA ESTAMPA 5 CM (A) X 5 CM (L)
15	40	CONJUNTO	PIJAMA INFANTIL TAMANHO M (4 A 7 ANOS) PIJAMA INFANTIL TAMANHO M (4 A 7 ANOS) CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE CLARO ACABAMENTO EM VIÉS DO MESMO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M ² , RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNISSEX. COMPOSTO POR 02 PEÇAS SENDO CAMISA DE MANGA CURTA, DECOTE GOLA V E CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA. COM LOGOMARCA LATERALIZADA, MEDIDA ESTAMPA 5 CM (A) X 5 CM (L)
16	40	CONJUNTO	PIJAMA ADULTO TAMANHO G PIJAMA ADULTO TAMANHO G , CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE CLARO, ACABAMENTO EM VIÉS DO MESMO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M ² , RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNISSEX, COMPOSTO POR 02 PEÇAS SENDO CAMISA MANGA CURTA, DECOTE GOLA V E CALÇA COM ACABAMENTO NA CINTURA COM CADARÇO, ACABAMENTO PERNA SEM RIBANA. COM LOGOMARCA LATERALIZADA MEDIDA ESTAMPA 5 CM (A) X 5 CM (L)
17	40	CONJUNTO	PIJAMA ADULTO TAMANHO M PIJAMA ADULTO TAMANHO M , CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE CLARO, ACABAMENTO EM VIÉS DO MESMO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M ² , RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNISSEX, COMPOSTO POR 02 PEÇAS SENDO CAMISA MANGA CURTA, DECOTE GOLA V E CALÇA COM ACABAMENTO NA CINTURA COM CADARÇO, ACABAMENTO PERNA SEM RIBANA. COM LOGOMARCA LATERALIZADA MEDIDA ESTAMPA 5 CM (A) X 5 CM (L)
18	20	CONJUNTO	PIJAMA ADULTO TAMANHO EXG PIJAMA ADULTO TAMANHO EXG , CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE CLARO, ACABAMENTO EM VIÉS DO MESMO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M ² , RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNISSEX, COMPOSTO POR 02 PEÇAS SENDO CAMISA MANGA CURTA, DECOTE GOLA V E CALÇA COM ACABAMENTO NA CINTURA COM CADARÇO, ACABAMENTO PERNA SEM RIBANA. COM LOGOMARCA LATERALIZADA MEDIDA ESTAMPA 5 CM (A) X 5 CM (L)



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO II - DADOS DO LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO: Registro de preço de aquisição de enxoval hospitalar que será utilizado no Hospital Santo Antônio no município de Louveira.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ANEXO III - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO: Registro de preço de aquisição de enxoval hospitalar que será utilizado no Hospital Santo Antônio no município de Louveira.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que:

a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2024

PROCESSO Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

CONTRATANTE:

DETENTORA:

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, bairro, cidade de, Estado de, CEP, telefone, por seu representante legal, Sr., portador do CPF nº, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preço de aquisição de enxoval hospitalar que será utilizado no Hospital Santo Antônio no município de Louveira, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

3.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu essa contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

3.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

3.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta Ata deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preço e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

7.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

7.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

404 - 05 - 01.08.01.10.301.0029.2041.3.3.90.30.00 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

11.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e Anexos.

11.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

11.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Louveira, ____ de _____ de 2024.

PARTES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
Solicitação de Compras nº 516/2024

OBJETO

Registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar que será utilizado no Hospital Santo Antônio do município de Louveira.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e de consumo, de natureza divisível.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Hospital Santo Antônio, atualmente em fase de construção, será o primeiro hospital localizado na região do bairro Santo Antônio, integrando também a Rede Hospitalar Louveira.

O local será destinado aos atendimentos de baixa complexidade que, em conjunto com a Santa Casa, oferecerá atendimento pelo SUS à população para casos de baixa e média complexidade, complementando os serviços de alta complexidade gerenciados pelo Estado em hospitais na região via sistema CROSS.

O Hospital contemplará atendimentos diferenciados destinados aos públicos adulto e infantil, com total estrutura contendo setor de triagem, salas de observação e atendimentos de emergência, sala de curativos, farmácia, consultórios e leitos, resultando em uma estrutura completa para atender casos de baixa complexidade.

Para prestar atendimento adequado e de qualidade aos pacientes e às equipes profissionais é necessário que o Hospital possua itens de enxoval hospitalar. Enxoval hospitalar é o conjunto de roupas utilizadas pelos hospitais com a finalidade de atender os diversos serviços e procedimentos assistenciais.

A aquisição do enxoval hospitalar promoverá comodidade, conforto e segurança dos pacientes que serão atendidos no Hospital Santo Antônio. Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela essencialidade e visa o abastecimento da instituição para prestação dos serviços assistenciais aos pacientes, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde.

JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a adoção do critério de julgamento da presente licitação por "menor preço global" em virtude da maior vantagem econômica e operacional para este objeto, sem prejuízo da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa, bem como objetivando a preservação da padronização dos itens que compõe o lote, uma vez que a maioria dos itens de enxoval são personalizados.

A aglutinação em um único item foi realizada levando em consideração os critérios técnicos e mercadológicos, onde tal agrupamento propicia a ampla participação de licitantes interessados no

certame mantendo a competitividade necessária à disputa, sem prejuízo da obtenção da melhor proposta.

Ademais, a contratação realizada através deste critério permite a gestão mais eficaz da ata de registro de preços oriunda desta licitação, facilitando a coordenação das atividades na fase de execução dos serviços.

JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por sua facultatividade na aquisição do objeto licitado, em razão da demanda ser eventual e futura. Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de requisitar a aquisição de forma parcelada e conforme a necessidade da rede municipal de saúde, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Ademais, por se tratar de materiais de consumo que passam por processos diferenciados de lavagem, resultando em mais desgaste das peças e diminuição de sua vida útil, optou-se por registrar os itens para facilitar a reposição dos itens de enxoval hospitalar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Ficha 404/2024
01.08.01.10.301.0029.2041.3.3.90.30.00 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	TRAVESSA TRAVESSA CC 80 CM X 140 CM EM ALGODÃO CRU, COSTURAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE DA PEÇA, EM TECIDO PROFISSIONAL RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR	UNIDADE	100
02	COBERTOR HOSPITALAR ADULTO COBERTOR HOSPITALAR; ADULTO, SOLTEIRO, NA COR AZUL ESCURO, 100% MICROFIBRA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,20M X 1,50M, PRÉ-ENCOLHIDO, ANTIALÉRGICO E ANTIMOFO QUE NÃO RETENHA UMIDADE, ISENTOS DE QUALQUER DEFEITO, BORDAS ACABADAS, LOGOMARCA DA UNIDADE NO CENTRO DO COBERTOR, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E	UNIDADE	100



PREFEITURA DE **LOUVEIRA**

SECRETARIA DE SAÚDE

	HOSPITALAR. MEDIDA ESTAMPA 30 CM (A) X 45 CM (L)		
03	COBERTOR HOSPITALAR INFANTIL COBERTOR HOSPITALAR INFANTIL NA COR AZUL ESCURO, 100% MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS 1,10M DE COMPRIMENTO POR 0,90 M DE LARGURA. ANTI-ALERGICO E ANTI MOFO QUE NÃO RETENHA UMIDADE PRE-ENCOLHIDO, ISENTOS DE QUALQUER DEFEITO, BORDAS ACABADAS, LOGOMARCA DA UNIDADE NO CENTRO DO COBERTOR, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. MEDIDA ESTAMPA 30 CM (A) X 45 CM (L)	UNIDADE	100
04	CAMISOLA ADULTO CAMISOLA ADULTO, NA COR VERDE CLARO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO EM VIÉS DO MESMO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200G/M ² , RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNISSEX, DECOTE REDONDO SEM GOLA, MANGA CURTA, FECHAMENTO EM TIRAS PARA AMARRAR, TRANSPASSADA, COM LOGOMARCA LATERALIZADA. MEDIDA ESTAMPA 10 CM (A) X 10 CM (L)	UNIDADE	100
05	LENÇOL PARA BERÇO LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO, PARA COLCHÃO DE ESPESURA D23, EM FIO POLIÉSTER BRANCO EM TODAS AS LATERAIS, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM 180 FIOS. PERSONALIZADA COM LOGOMARCA ESTAMPADA E REPLICADA POR TODO O LENÇOL RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,20M X 0,80M. MEDIDA ESTAMPA 1,5 CM (A) X 3,0 CM (L)	UNIDADE	100
06	LENÇOL PARA LEITO LENÇOL PARA LEITO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 127G/M ² , ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA, SEM ELÁSTICO, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. MEDIDAS MÍNIMAS 1,90M X 2,50 M. NA COR BRANCA COM LOGOMARCA ESTAMPADA E REPLICADA POR TODO O LENÇOL. MEDIDA ESTAMPA 1,5 CM (A) X 3,0 CM (L)	UNIDADE	100
07	LENÇOL PARA CAMA LENÇOL PARA CAMA CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 127G/M ² ,	UNIDADE	100



PREFEITURA DE **LOUVEIRA**

SECRETARIA DE SAÚDE

	ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA, SEM ELÁSTICO, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, MEDIDAS MÍNIMAS 2,05M X 1,95M, NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA ESTAMPADA E REPLICADA POR TODO O LENÇOL. MEDIDA ESTAMPA 1,5 CM (A) X 3,0 CM (L)		
08	TRAVESSEIRO TRAVESSEIRO DE ESPUMA LATEX E TECIDO RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LIQUIDO, PRODUTO REVESTIDO DE NAPA IMPERMEÁVEL COM ZÍPER; COR: AZUL. MEDIDAS 0,60X0,40X0,07M	UNIDADE	100
09	FRONHA FRONHA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 80 X 60CM, COR BRANCA, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR COM LOGOMARCA LATERALIZADA. MEDIDA ESTAMPA 4,0 CM (A) X 8,0 CM (L)	UNIDADE	100
10	TAPETE PARA BANHEIRO TAPETE PARA BANHEIRO, MATERIAL ATOALHADO, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, LARGURA 45 CM, COMPRIMENTO 70 CM. SOLIDEZ E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, COM LOGOMARCA CENTRALIZADA. MEDIDA ESTAMPA 10 CM (A) X 15 CM (L)	UNIDADE	100
11	TOALHA DE BANHO TOALHA DE BANHO CONFECCIONADA EM TECIDO FELPUDO NA COR BRANCA , TECIDO COMPOSTO POR 95% ALGODAO, 5% POLIESTER, GRAMATURA 450GR/M ² , MEDIDAS APROXIMADAS 0,75 M DE LARGURA POR 1,40 M DE COMPRIMENTO. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR COM LOGOMARCA CENTRALIZADA. MEDIDA ESTAMPA 10 CM (A) X 15 CM (L)	UNIDADE	100
12	TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO CONFECCIONADA EM TECIDO FELPUDO NA COR BRANCA , TECIDO COMPOSTO POR 95% ALGODÃO E 5 % POLIESTER; GRAMATURA: 380G/M ² ; MEDIDAS APROXIMADAS 44 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR COM LOGOMARCA CENTRALIZADA. MEDIDA ESTAMPA 10 CM (A) X 15 CM (L)	UNIDADE	100
13	PIJAMA INFANTIL TAMANHO P PIJAMA INFANTIL TAMANHO P (1 A 3 ANOS) CONFECCIONADO	CONJUNTO	20



PREFEITURA DE **LOUVEIRA**

SECRETARIA DE SAÚDE

	EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE CLARO ACABAMENTO EM VIÉS DO MESMO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M ² , RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNISSEX. COMPOSTO POR 02 PEÇAS SENDO CAMISA DE MANGA, DECOTE GOLA V E CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA. COM LOGOMARCA LATERALIZADA. MEDIDA ESTAMPA 5 CM (A) X 5 CM (L)		
14	PIJAMA INFANTIL TAMANHO G PIJAMA INFANTIL TAMANHO G (8 A 12 ANOS) CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE CLARO ACABAMENTO EM VIÉS DO MESMO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M ² , RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNISSEX. COMPOSTO POR 02 PEÇAS SENDO CAMISA DE MANGA, DECOTE GOLA V E CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA. COM LOGOMARCA LATERALIZADA. MEDIDA ESTAMPA 5 CM (A) X 5 CM (L)	CONJUNTO	40
15	PIJAMA INFANTIL TAMANHO M PIJAMA INFANTIL TAMANHO M (4 A 7 ANOS) CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE CLARO ACABAMENTO EM VIÉS DO MESMO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M ² , RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNISSEX. COMPOSTO POR 02 PEÇAS SENDO CAMISA DE MANGA, DECOTE GOLA V E CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA. COM LOGOMARCA LATERALIZADA. MEDIDA ESTAMPA 5 CM (A) X 5 CM (L)	CONJUNTO	40
16	PIJAMA ADULTO TAMANHO G PIJAMA ADULTO TAMANHO G, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE CLARO, ACABAMENTO EM VIÉS DO MESMO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M ² , RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNISSEX, COMPOSTO POR 02 PEÇAS SENDO CAMISA MANGA CURTA, DECOTE GOLA V E CALÇA COM ACABAMENTO NA CINTURA COM CADARÇO, ACABAMENTO PERNA SEM RIBANA. COM LOGOMARCA LATERALIZADA. MEDIDA ESTAMPA 5 CM (A) X 5 CM (L)	CONJUNTO	40
17	PIJAMA ADULTO TAMANHO M PIJAMA ADULTO TAMANHO M, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE CLARO, ACABAMENTO EM VIÉS DO MESMO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M ² , RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNISSEX, COMPOSTO POR 02 PEÇAS SENDO CAMISA MANGA	CONJUNTO	40




PREFEITURA DE LOUVEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

	CURTA, DECOTE GOLA V E CALÇA COM ACABAMENTO NA CINTURA COM CADARÇO, ACABAMENTO PERNA SEM RIBANA. COM LOGOMARCA LATERALIZADA. MEDIDA ESTAMPA 5 CM (A) X 5 CM (L)		
18	PIJAMA ADULTO TAMANHO EXG PIJAMA ADULTO TAMANHO EXG, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE CLARO, ACABAMENTO EM VIÉS DO MESMO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M ² , RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNISSEX, COMPOSTO POR 02 PEÇAS SENDO CAMISA MANGA CURTA, DECOTE GOLA V E CALÇA COM ACABAMENTO NA CINTURA COM CADARÇO, ACABAMENTO PERNA SEM RIBANA. COM LOGOMARCA LATERALIZADA. MEDIDA ESTAMPA 5 CM (A) X 5 CM (L)	CONJUNTO	20

DOS MODELOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO
01	TRAVESSA	
02	COBERTOR HOSPITALAR ADULTO	


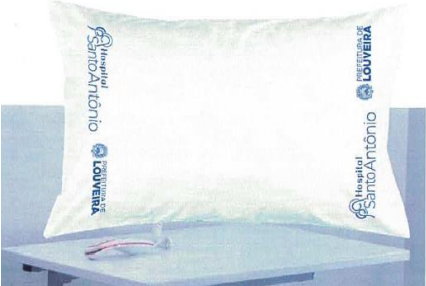




PREFEITURA DE
LOUVEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

03	COBERTOR HOSPITALAR INFANTIL	
04	CAMISOLA ADULTO	
05	LENÇOL PARA BERÇO	<p>LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO PARA BERÇO, PARA COLCHÃO DE ESPESURA 23,5, EM FIO POLIÉSTER BRANCO EM TERCAS ÀS LATERAIS, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR</p> 
06	LENÇOL PARA LEITO	<p>LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO PARA BERÇO, PARA COLCHÃO DE ESPESURA 23,5, EM FIO POLIÉSTER BRANCO EM TERCAS ÀS LATERAIS, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR</p> 




PREFEITURA DE
LOUVEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

07	LENÇOL PARA CAMA	<p>LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO PARA BEM-ESTAR PARA COLCHÃO DE ESPESURA DOL, EM FIBRA POLIÉSTER BRANCO EM TONALIDADE LATERAL, CONFECIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR</p> 
08	TRAVESSEIRO	
09	FRONHA	
10	TAPETE PARA BANHEIRO	



PREFEITURA DE
LOUVEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

11	TOALHA DE BANHO	
12	TOALHA DE ROSTO	
14, 15 e 16	PIJAMA INFANTIL TAMANHOS P, M e G	
17, 18 e 19	PIJAMA ADULTO TAMANHOS G, M E EXG	

DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega do objeto do presente termo de referência deverá ocorrer na Central de Suprimentos da Saúde, situado a Rua Silvério Finamore, nº 920, Bairro Centro - Condomínio Industrial Treviso, Galpão 22- Louveira / SP.

DO PRAZO DE ENTREGA

As entregas dos itens devem ser realizadas em no máximo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras, no local indicado no referido documento.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na Ordem de Compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

O horário para recebimento do objeto no local descrito na Ordem de Compras será das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

Constatadas irregularidades no objeto recebido, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Contratante poderá:

- Rejeitá-lo, no todo ou em parte, na hipótese do produto não atender à especificação solicitada ou apresentar defeito, determinando sua substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- Determinar sua complementação, na hipótese da detentora realizar a entrega constando diferença de quantidade ou de partes, devendo a detentora fazê-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações, qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

A licitante deverá ter computado no valor da sua proposta todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução do objeto como: encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

AMOSTRAS

As licitantes declaradas vencedoras provisórias deverão apresentar amostras de todos os itens, em até 07 (sete) dias úteis a contar da decisão que a declarou vencedora.

O recebimento das amostras ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Frederico Zanella, nº 375, Bairro Vila Nova – CEP 13.290-026 - Louveira / SP, aos cuidados da Diretoria Assistencial do município de Louveira, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

As amostras dos itens deverão estar acondicionadas em embalagens individuais, devidamente identificadas com o nome da empresa, CNPJ, número da licitação e número do item que se refere.

As amostras apresentadas pela proponente vencedora serão analisadas pela Diretoria Assistencial do município de Louveira para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

No caso de reprovação das amostras e conseqüente desclassificação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com a legislação vigente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A nota fiscal para conferência e atesto deve ser entregue na Secretaria de Saúde do município de Louveira/SP, aos cuidados do Departamento de Contratos e Aquisições, no endereço Rua Antônio Schiamanna, 208 - Vila Nova, Louveira/SP - CEP 13.290-024.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- c) Número do item e descrição do produto;
- d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a detentora será notificada para correção, devendo ser representados num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A detentora obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da Ordem de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência.

Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

KATIA REGINA DOS SANTOS NARCISO
Diretora Assistencial

MARCIA BEVILACQUA
Secretária de Saúde

